

DECRETO N°. 013/2022
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO
DIA DO EVANGÉLICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

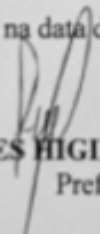
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – ESTADO DE ALAGOAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais diplomas, **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, que dispõe sobre os feriados nacionais, estaduais e municipais para o exercício e define pontos facultativos nas repartições públicas no Poder Executivos do Município de Campo Grande/AL;

Decreta:

Art. 1º - Fica antecipado o feriado estadual do dia do “Evangélico”, para o dia 28 de novembro de 2022 (Segunda).

Art. 2º Estas regras não se aplicam aos serviços essenciais de urgência e Limpeza Urbana, devendo os dirigentes dessas unidades administrativas estabelecer as escalas de serviços de modo que não prejudiquem o atendimento ao público assistido.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



TEOGENES HIGINIO MELO LESSA
Prefeito